PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA, ALÉM DOS SERVIÇOS DE GUINCHO E BORRACHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA–COHAB-LD E A EMPRESA TDA CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME.

PREGÃO PRESENCIAL 03/2023– COHAB-LD.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, de um lado, como CONTRATANTE, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista pela Lei Municipal nº 1.008 de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco nº 1.002, Centro, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **BRUNO CESAR DO PRADO CAMPOS DE CARVALHO UBIRATAN**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.xxx.xxx-7 – SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º xxx.174.9xx-x4 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **EDIMILSON PINHEIRO SALLES**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-4 - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.317.9xx-x3, residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD** e, de outro lado, a empresa **TDA CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 19.731.758/0001-28 com sede na Avenida Brasília, nº 2257 (anexo Avenida Brasília, 2267) – Ideal – nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86027-020, neste ato representada por seu sócio administrador, **TIAGO ALVES ANDRADE**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cambé, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.xxx.xxx-0 - SSP-PR, inscrito no CPF nº xxx.514.6xx-x8, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** têm entre si justo e convencionado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 05/2023, nas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente aditivo o acréscimo contratual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a contar da data da última assinatura do presente termo, passando o valor estimado do contrato para **R$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O presente aditivo fundamenta-se na justificativa apresentada pela fiscalização do Contrato, datada de 15 de janeiro de 2024, no Parecer Jurídico nº 18/2024, datado de 15 de fevereiro de 2024, nas considerações do Diretor Administrativo Financeiro, datada de 27 de fevereiro de 2024 e na autorização concedida pelo Diretor Presidente em 28 de fevereiro de 2024, com documentos anexos ao SEI nº 61.000126/2024-45, os quais ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, baseando-se nos termos do artigo 81, inciso II e parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 13.303/16.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 26 de maio de 2023.

Para plena eficácia jurídica, a COHAB-LD e a **CONTRATADA,** por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que

produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Teixeira Rebello**, **Procurador Jurídico da COHAB -LD**, em 05/03/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Alves Andrade**, **Usuário Externo**, em 05/03/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dias Rossafa**, **Testemunha**, em 05/03/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Iraci Giorgiani Zarelli**, **Testemunha**, em 05/03/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Edimilson Pinheiro Salles**, **Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 05/03/2024, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan**, **Diretor(a) Presidente**, em 06/03/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12343173** e o código CRC **25684DFC**.

Referência: Processo nº 61.000126/2024-45 SEI nº 12343173

Rua: Pernambuco, 1002 - CEP: 86020-121 Londrina-PR FONE: 0xx43- 3315-2233 e-mail: cohab@londrina.pr.gov.br